



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

OFÍCIO Nº 108/2026/GABVER/MICHAEL MARTINS

Várzea Alegre, 02 de Setembro de 2026

Ilustríssima Senhora

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO

SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E
TRABALHO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

com cópia ao Ilustríssimo Senhor

IVO DE OLIVEIRA LEAL

SECRETÁRIO

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE

Assunto: Solicitação urgente de acompanhamento e providências em favor de família em situação de vulnerabilidade social e de adolescente com deficiência

Senhora Secretária,

O Vereador **Michael Martins**, no exercício de suas atribuições de fiscalização, representação popular e defesa dos interesses da comunidade, vem, por meio deste, **relatar situação de vulnerabilidade social, econômica e de saúde identificada durante visita in loco realizada no dia 2 de setembro de 2026**, a pedido da própria família, na **Rua José Leandro Sobrinho, nº 12, Bairro Rosinha, Várzea Alegre/CE**, residência da Sra. **Márcia Pereira da Silva** e de seus quatro filhos.

Durante a visita, a Sra. Márcia relatou que seu filho **Marcos Antônio da Silva Alves, de 16 anos**, possui **hidrocefalia e mielomeningocele**, demandando cuidados permanentes, inclusive o uso contínuo de fraldas. Segundo informado pela mãe, **há aproximadamente cinco meses a família não recebe as fraldas de que o adolescente necessita**, circunstância que a obriga a arcar diretamente com a aquisição do material, chegando a despendar **mais de R\$500,00 mensais**, mesmo realizando economia na compra dos insumos.

A residência é composta pela mãe e quatro filhos. Foi informado, ainda, que a renda atualmente disponível é de aproximadamente **R\$700,00 mensais provenientes do benefício do adolescente**, cujo valor se encontra parcialmente comprometido em razão de empréstimo realizado para custear necessidades relacionadas à saúde. A família também **reside em imóvel alugado**, aumentando significativamente sua condição de vulnerabilidade econômica.

RECEBIDO
03/09
2026



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

Segundo relato da responsável, **nos últimos dois meses não houve visita de acompanhamento social à residência, nem visita de Agente Comunitário de Saúde**, apesar das condições clínicas do adolescente e das necessidades socioassistenciais da família.

Foi informado, ainda, que a família **já realizou cadastro para programas habitacionais populares**, sem, contudo, ter sido contemplada até o momento. Relatou-se também situação especialmente preocupante na área educacional: **a mãe afirma ter sido obrigada a retirar o adolescente da escola diante da ausência de profissional de apoio/cuidador adequado às suas necessidades específicas**.

A situação merece atenção prioritária do Poder Público, considerando a proteção integral assegurada às crianças e adolescentes pelo **art. 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990**, bem como os direitos à saúde, assistência social e educação inclusiva. A **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015** assegura, igualmente, atendimento prioritário e condições necessárias à inclusão, inclusive a disponibilização de profissional de apoio escolar quando necessário.

Diante do exposto, **SOLICITAMOS**, dentro das competências de cada órgão:

1. **realização, em caráter prioritário, de visita técnica socioassistencial à residência**, com avaliação completa das condições sociais e econômicas da família;
2. **verificação da situação de acompanhamento da família pela rede socioassistencial do Município**, com sua inclusão ou atualização nos serviços, programas e benefícios eventualmente cabíveis;
3. **avaliação imediata da situação do fornecimento de fraldas ao adolescente**, especialmente diante do relato de interrupção há aproximadamente cinco meses, adotando-se as medidas necessárias ao restabelecimento regular do atendimento, caso preenchidos os requisitos;
4. **por parte da Secretaria Municipal de Saúde, averiguação da ausência de acompanhamento domiciliar pela equipe de Atenção Primária e pelo Agente Comunitário de Saúde**, considerando as condições clínicas e as necessidades permanentes do adolescente;
5. **avaliação das demais necessidades de saúde, medicamentos, insumos, acompanhamento especializado ou atendimento domiciliar eventualmente existentes**;
6. **avaliação da situação habitacional da família**, inclusive quanto ao cadastro já realizado em programas de habitação popular e à possibilidade de inclusão ou priorização dentro dos critérios legais e regulamentares aplicáveis;
7. **articulação com a Secretaria Municipal de Educação para averiguar a situação escolar do adolescente e viabilizar, quando tecnicamente necessário**,



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

GABINETE 01 (JOSÉ CARLOS DE ALENCAR)
MICHAELMARTINS1987@HOTMAIL.COM
(88) 9 9625-8725

profissional de apoio escolar adequado às suas necessidades, de maneira a possibilitar seu retorno e permanência na escola;

8. adoção de todas as demais providências socioassistenciais, sanitárias e intersetoriais que a equipe técnica entender cabíveis diante da situação constatada.

Ressaltamos que a presente solicitação não pretende substituir a avaliação técnica dos órgãos municipais competentes, mas **provocar a atuação integrada da rede pública diante de uma família que apresenta múltiplos fatores de vulnerabilidade, envolvendo adolescente com deficiência e necessidade de cuidados permanentes.**

Para facilitar o contato e a realização da visita técnica, seguem os dados informados pela responsável:

Responsável: Márcia Pereira da Silva

Adolescente: Marcos Antônio da Silva Alves, 16 anos

Endereço: Rua José Leandro Sobrinho, nº 12 – Bairro Rosinha – Várzea Alegre/CE

Contato: (88) 99715-2767

Solicitamos, por fim, que este Gabinete seja informado acerca das providências adotadas, permitindo o devido acompanhamento da demanda.

Várzea Alegre/CE, 02 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente

MICHEL MARTINS DOS SANTOS

Data: 02/09/2026 15:17:20-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MICHEL MARTINS DOS SANTOS – MICHAEL

Vereador – Câmara Municipal de Várzea Alegre